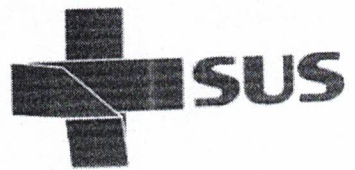




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA



Saúde Pensando em Você

Ofício Nº. 069/ HOSP/2020

Em, 23 de Março de 2020.

Referência: **Aquisição**



Ilustríssima Senhora,

Na oportunidade de cumprimentá-lo, servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Senhoria a aquisição de **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, conforme especificação em anexo, para atender o Plano de emergência para enfrentamento COVID – 19 no Hospital Maternidade Santa Theresinha e SMS.

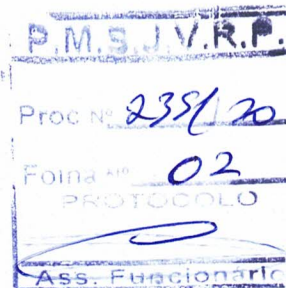
Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada e estima e distinta consideração.

Alan Cordeiro da Costa
Administrador Geral - HMST
Mat. 3335

ALAN CORDEIRO DA COSTA
Administrador Geral do Hospital

Rafaella Teixeira Rampini
RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

Ilustríssima Senhora
CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
MD. Secretária de Administração – RJ



AUTORIZADO em 03/03/20
GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

(EPI)

AUTORIZADO em 25/03/2020
GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Reserva Orçamentária

Nº da Reserva :

207/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Funcional: 10.302.0020 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Projeto/Atividade: 2.086 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo
 Código reduzido: 000017

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

OK

Histórico	Data Bloqueio	Processo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	23/03/2020	2351/2020	429.341,52	1.620,00	427.721,52

VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA ATENDER O HMST, PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - (RECURSO MAC)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 637/2020

Processo Administrativo:
 (*) Processo Nr.: 2351/2020
 Data do Processo: 23/03/2020
 Data da Homologação: 23/03/2020
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 23/03/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 107/2020 - DL

(*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRE

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **VIPE COMERCIAL EIRELI**
 Endereço: R JULIA LOPES DE ALMEIDA, 11 - ANDAR: SOB
 Cidade: Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20080-060
 CNPJ: 17.526.067/0001-67 Inscrição Estadual:

Código: 5708 Telefone: 2125164598
 Banco:
 Agência:
 Conta Corrente:

375120

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Centro de Custo: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Fonte de Recurso:
 Dotações Utilizadas:

Condições de Pagto: 30 Dias
 Prazo Entrega/Exec.: Imediato
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
 Objeto da Compra: Aquisição de Álcool em Gel e Óculos de Proteção a serem utilizados nos procedimentos médicos contra o COVID 19 (Decreto nº 3.089 de 17 de março de 2020) - SMS

Observações: Processo nº 2351/2020.

am	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	120,00	UN	Alcool Gel 500 ml 70° (01-36-0629)		13,50	1.620,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral: 1.620,00
Desconto: 0,00
Total Líquido: 1.620,00

18

São José do Vale do Rio Preto, 23 de Março de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 2351/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de material, a serem utilizadas no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 1.620,00 (Um mil e seiscientos e vinte reais).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 2351/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – Álcool em Gel 70º 500 ml - a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **VIPE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.526.067/0001-67, com sede a R JULIA LOPES DE ALMEIDA, 11, Centro – Rio de Janeiro/RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica, conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **VIPE COMERCIAL EIRELI**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Empenho

Data: 23/03/2020
Nº do empenho: 375/20
Ordinário
Processo: 2351/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.086 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0004 - Material de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000017

Dotação Inicial:	843.374,00	Empenhos anteriores:	397.390,90
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	1.620,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	843.374,00	Total (B):	399.010,90
		Saldo (A - B):	444.363,10

Provedor: 5708 VIPE COMERCIAL EIRELI UF: RJ
Endereço: R JULIA LOPES DE ALMEIDA,11 - ANDAR: SOB Cidade: Rio de Janeiro
C.N.P.J.: 17.526.067/0001-67 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 2125164598
Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Alcool Gel 500 ml 70° - (Cód. 01-36-0629) VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA ATENDER O HMST, PARA ATENDER O PLANO DE EMERGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19. (Licitação Nº : 107/2020-DL) - (RECURSO MAC)	UN	120,000 ✓	13,5000	1.620,00

Fonte de recursos : 0004 - RECURSOS DA SAÚDE Total empenhado : 1.620,00


Fica empenhada a importância de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)

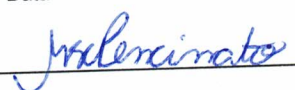
Fundamento legal :
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Justificativa Lic. : 04 - Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93

Processo Lic. :

Data : 23/03/2020

Objeto :


Rafaella Teixeira Rampini
Secretário Saúde / Presidente FMS


RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO



DANFE/NC 3927
 Nº 23.03.20
 Nº RECIBO DE ENTREGA: -
 R\$ 1.620,00

[Faint handwritten notes and signatures in the bottom left corner, including what appears to be a date and some illegible text.]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Reserva Orçamentária

Nº da Reserva : 212/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Funcional: 10.302.0020 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Projeto/Atividade: 2.086 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo
 Código reduzido: 000017

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

OK

Histórico	Data Bloqueio	Processo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	25/03/2020	2351/2020	425.801,52	321,60	425.479,92

VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O HMST, PARA ATENDER O PLANO DE EMERGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19. - (RECURSO MAC)

36
Interp.



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos da Administração.....1/2Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI - Nº 1836

Terça - Feira, 24 de Março de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos da Administração

DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO Nº. 2351/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de material, a serem utilizadas no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 2351/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – Álcool em Gel 70º 500 ml - a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **VIPE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.526.067/0001-67, com sede a R JULIA LOPES DE ALMEIDA, 11, Centro – Rio de Janeiro/RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica, conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **VIPE COMERCIAL EIRELI**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 644/2020

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

Processo Administrativo:
 (*) Processo Nr.: 2351/2020
 Data do Processo: 23/03/2020
 Data da Homologação: 23/03/2020
 Sequência da Adjudicação: 2
 Data da Adjudicação: 23/03/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 107/2020 - DL

(*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **FERRAGENS REZENVALE LTDA.ME** Código: 650 Telefone:
 Endereço: Rua AURINO DA COSTA CARVALHO,47, F Banco:
 Cidade: S J V RIO PRETO - RJ - CEP: 25780-030 Agência:
 CNPJ: 06.185.464/0001-04 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 383120

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Centro de Custo: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Fonte de Recurso:
 Dotações Utilizadas:

Condições de Pagto: 30 Dias
 Prazo Entrega/Exec.: Imediato
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
 Objeto da Compra: Aquisição de Álcool em Gel e Óculos de Proteção a serem utilizados nos procedimentos médicos contra o COVID 19 (Decreto nº 3.089 de 17 de março de 2020) - SMS

Observações: Processo nº 2351/2020.

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1				4,80	192,00
2	40,00	UN Óculos de Proteção Individual (01-28-0091)		7,20	129,60
3	18,00	UN Óculos de Proteção/Segurança Individual Incolor (01-28-0092)			
				Total Geral:	321,60
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	321,60

(Valores expressos em Reais R\$)



São José do Vale do Rio Preto, 25 de Março de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. 2351/2020

Fl. nº 33

Sec. de Controle Interno

PARECER

Processo n.º 2351/2020 - Secretaria Municipal de Saúde - aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Álcool Etílico, a ser utilizado no combate do Novo Coronavírus - Covid 19.

Da Solicitação:

Conforme Ofício n.º 069/HOSP/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, trata da aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Álcool Etílico, a ser utilizado por profissionais de saúde no combate ao Novo Coronavírus - Covid 19, pelo que verificamos o seguinte:

A presente solicitação se faz em decorrência da necessidade solicitação se faz em decorrência da necessidade da aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Álcool Etílico, para enfrentamento da Pandemia que assola o mundo, decorrente do Novo Conoravírus - Covid 19.

Visando tomar as ações necessárias para o enfrentamento emergencial de saúde pública, o Governo Municipal adotou diversas medidas por meio do Decreto Municipal n.º 3.089/2020, que dentre outras, em seu art. 6º prevê:

Art. 6º - *Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID 19, de que trata este Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.*

Desta forma, verifica-se a possibilidade de atendimento ao requerido por dispensa de licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 que prevê:

Art. 24. *É dispensável a licitação:*

IV - *nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. 2351/2020

Fl. nº 40


Sec. de Controle Interno

Da Análise:

Diante do exposto passamos a analisar os documentos que compõe o referido processo:

- a) Solicitação e justificativas que apontam possibilidade de dispensa de licitação, às fls. 02/03;
- b) Cotação de preço dos EPI's, às fls. 05/06, 09 a 13, 25/26, 29 a 34;
- c) Reserva Orçamentária, às fls. 17 e 36;
- d) Autorização de Fornecimento, às fls. 18 e 38;
- e) Verificação de Regularidade Fiscal dos Fornecedores, às fls. 07/08, 27/28.
- f) Parecer Jurídico, **N/C**;

Das Considerações:

Considerando a análise dos documentos apresentados, esta SECI não encontra nenhum impedimento para o prosseguimento do presente feito, devendo ser publicada e ratificada a Dispensa Licitatória.

Ante o exposto, s.m.j, encaminho ao Fundo Municipal de Saúde para ciência e demais providências, considerando a urgência que o caso requer.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de Março de 2020.


VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2351/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de material, a serem utilizadas no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 321,60 (trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 2351/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – óculos de proteção/segurança para proteção individual - a serem utilizados por profissionais no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **FERRAGENS REZENVALE LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 06.185.464/0001-04, com sede a Rua Aurino da Costa Carvalho, nº 47, F, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica, conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FERRAGENS REZENVALE LTDA ME**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de março de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal





GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Ato do Prefeito.....1/1Pgs
-Ato da Administração.....1/2Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº 1837

Quarta - Feira, 25 de Março de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato do Prefeito

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 07/2020, Registro de Preço apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI**, nos itens 01, 02, 04, 06 e 08. No que se refere ao objeto do processo nº 06444/2019, referente a aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS: Os itens 03, 05 e 07 não foram cotados na presente licitação. Em, 25 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Ato da Administração

DISPENSALICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2351/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de material, a serem utilizadas no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 321,60 (trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 2351/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – óculos de proteção/segurança para proteção individual - a serem utilizados por profissionais no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **FERRAGENS REZENVALE LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 06.185.464/0001-04, com sede a Rua Aurino da Costa Carvalho, nº 47, F, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica, conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.



Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FERRAGENS REZENVALE LTDA ME**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 01231/2020
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Serviços de manutenção da garantia de fábrica da 1ª revisão no veículo L200 TRITON 2.4, marca Mitsubishi, para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.211,10 (um mil, duzentos e onze reais e dez centavos), junto a empresa NATSU NITEROI VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

A Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 01231/2020, solicitou através do Ofício n.º 084/2020, datado de 10 de fevereiro de 2020, que seja autorizado serviços de manutenção da garantia de fábrica da 1ª revisão no veículo **L200 TRITON 2.4 Flex GL, placa LTV9J18, marca Mitsubishi, ano 2018, modelo 2019, chassis n.º 93XLJKLITKCJ18409**, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde. A revisão se dará junto a empresa **NATSU NITEROI VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.760.884/0001-21, localizada na Estrada Francisco da Cruz Nunes, Niterói - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 25, I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
PROCESSO N.º 01231/2020

Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de n.º 01231/2020, em especial as cotas de 13 de março de 2020 da douta Procuradoria Geral do Município e de 20 de março de 2020 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 25, I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para serviços de manutenção da garantia de fábrica da 1ª revisão no veículo **L200 TRITON 2.4 Flex GL, placa LTV9J18, marca Mitsubishi, ano 2018, modelo 2019, chassis n.º 93XLJKLITKCJ18409**, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, junto a empresa **NATSU NITEROI VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 1.211,10 (um mil, duzentos e onze reais e dez centavos).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO**FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Nota de Empenho

Data: 25/03/2020

Nº do empenho : 383/20

Ordinário

Processo : 2351/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Funcional: 10.302.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade: 2.086 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00004 - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000017

Dotação Inicial:	843.374,00	Empenhos anteriores :	400.930,90
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	321,60
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	843.374,00	Total (B) :	401.252,50
		Saldo (A - B) :	442.121,50

Credor: 650 FERRAGENS REZENVALE LTDA.ME

Endereço: Rua AURINO DA COSTA CARVALHO,47, F

Cidade: S J V RIO PRETO

UF: RJ

C.N.P.J.: 06.185.464/0001-04

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone:

Conta Corrente:

Fax:

Item Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2 Óculos de Proteção Individual - (Cód. 01-28-0091)	UN	40,000	4,8000	192,00
3 Óculos de Proteção/Segurança Individual Incolor - (Cód. 01-28-0092)	UN	18,000	7,2000	129,60
VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O HMST, PARA ATENDER O PLANO DE EMERGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19. (Licitação Nº : 107/2020-DL) - (RECURSO MAC)				

Fonte de recursos : 0004 - RECURSOS DA SAÚDE

Total empenhado : 321,60

Fica empenhada a importância de R\$ 321,60 (trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

Fundamento legal :

Modal. Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Processo Lic. :

Data :


Data : 23/03/2020

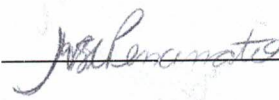
Justificativa Lic. : 04 - Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93

O

Contrato :

Data :


 Rafaella Teixeira Rampini
 Secretário Saúde / Presidente FMS


 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

